



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 231 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 50 de 19 de fevereiro de 2026.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno
do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no Processo
Administrativo nº 19.00.2004.0005157/2023-74, RESOLVE:

-

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de setembro de 2025, o
prazo da Portaria CNMP-PRESI nº 276 de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial
da União, seção 2, edição de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-

Brasília, data da assinatura eletrônica.

-

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO